



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 004 - Edição: Nº 1014

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 (SEIS) DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS E VINTE E CINCO.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 06 (SEIS) do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina/MS, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); Vereador **RAILTON DE SOUZA GAMA** (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Ato passou-se ao expediente do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da ATA da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou que havia uma correspondência (Ofício n. 019/2025 encaminhado pela Secretária de Ação Social e Habitação). Dando prosseguimento aos trabalhos, foram apresentadas as seguintes proposições: **INDICAÇÃO 042/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES E MARCELO QUEVEDO PEDRO** retirado de pauta. **INDICAÇÃO 043/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 044/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. Não havendo mais proposições escritas a serem apresentadas, o Sr. Presidente, questionou ao 2º Secretário, se havia algum vereador inscrito para utilizar a **TRIBUNA LIVRE**, lhe sendo informado que não haviam inscritos. O Sr. agradeceu a presença das pessoas que compareceram ao plenário da Câmara Municipal, agradeceu a população que acompanhou a transmissão ao vivo da Sessão Legislativa. O Sr. Presidente informou a todos que a Câmara Municipal, que as sessões serão transmitidas no canal oficial do poder legislativo (Youtube¹), e ainda, convidou toda a população para estarem prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Não havendo nada mais a ser tratado o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e aos que assistiram de seus lares a transmissão da Sessão, encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

¹ <https://www.youtube.com/@camaradouradinams>

Rua Domingos da Silva, nº 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1014

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

LINK DE GRAVAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 06 DE MAIO DE 2025-
https://www.youtube.com/watch?v=S5wdO_imH7A

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 12 de maio de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....

KAIQUE FREIRE REIS.....

MARCELO QUEVEDO PEDRO.....

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1014



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 152, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CLEONICE SCHERER, portador da Cédula de Identidade nº 105015585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Administrativa Penitenciária do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o 093.244.279-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Convenio e Prestação de Conta de Contas, Símbolo DAS 02, vinculado o Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de maio de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1014



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Douradina – DINAPREV”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO os pedidos de desligamento de conselheiros registrados em ata nº 01/2025; 02/2025 dos conselhos curador e fiscal;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Complementar nº 085/2021 que prevê a indicação de um membro indicado pelo poder executivo e um membro indicado pelo poder legislativo;

CONSIDERANDO o art. 4 do regimento interno do conselho curador e art. 5 do conselho fiscal que prevê a renúncia e convocação de conselheiro;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, os membros dos Conselhos Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS- DINAPREV, com mandato de 04(quatro) anos com início em 02/05/2025 a 02/05/2029 com fundamento nos Art.34 parágrafo 2º da Lei nº 085 de 17 de dezembro de 2021- Regulamento Geral do DINAPREV.

CONSELHO CURADOR

Titulares

- Marcos Antonio de Oliveira; Presidente (Indicação Executivo)
- Edicarla Sampaio Ribeiro; Conselheira (Indicação Legislativo)
- Ivanilda Maria Soares da Silva; Conselheira
- Vera Eonice Alves Machado; Conselheira

CONSELHO FISCAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1014



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

Titulares

- Tamires Gonçalves Paz; Conselheira (Indicação Executivo)
- Tânia Helena Fernandes Dias Mendonça; Conselheira
- Sueli Ferreira de Moura Souza; Conselheira
- Lilian Matos De Souza; Conselheira
- Rozania Aparecida Moreira de Macedo; Conselheira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas da Portaria nº 163 de 05 de julho de 2024

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de maio de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1014



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 154, DE 02 DE MAIO DE 2025.

“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 146 e parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [regime jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta do Poder Executivo Municipal do Município de Douradina], que assegura ao servidor o direito à licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração integral, até o limite de 90 (noventa) dias, condicionado à comprovação por laudo médico;

CONSIDERANDO o laudo médico, devidamente instruído, atestando a necessidade de acompanhamento da pessoa da família da servidora em virtude de enfermidade grave;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pelo Procurador Geral e devidamente acostados aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana, constitucionalmente assegurado, que impõe à Administração Pública a observância de medidas que resguardecam a integridade física e emocional do servidor e de seus familiares em situações excepcionais; e

CONSIDERANDO que a concessão da presente licença não acarreta prejuízo ao serviço público municipal, estando assegurado o regular funcionamento do setor ao qual a servidora está lotada,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora pública municipal **CELMA APARECIDA PINTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula 34, Nível I – Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo prazo de 90



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1014



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

(noventa) dias, com início em 02/05/2025 e término em 31/07/2025, com percepção de remuneração integral.

Art. 2º A servidora deverá reassumir suas funções imediatamente após o término da licença ou apresentar nova solicitação, caso persista a situação que motivou a concessão, acompanhada de novo laudo médico oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de maio de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1014



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 155, DE 02 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a constituição da Equipe Responsável pelo funcionamento e gestão do Abrigo Municipal de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que tratam das medidas de proteção e da organização de serviços de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um atendimento humanizado, ético e qualificado às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social no âmbito do município; e

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a proteção integral da infância e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, por meio da estruturação e efetivo funcionamento do Abrigo Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Equipe Responsável pelo funcionamento, gestão e acompanhamento técnico do Abrigo Municipal Institucional de Crianças e Adolescentes, vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Art. 2º A equipe referida no artigo anterior será composta pelos Membros, a seguir delineados:

Eliani Silva Santos Medrado – Diretora
Sueli Ferreira de Moura Souza – Secretária Executiva
Edicarla Sampaio Ribeiro – Educadora



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1014



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GABINETE DA PREFEITA

Camila Bernardino Rocha – Psicóloga
Danieli Aparecida Lemos – Assistente Social
Rosyneys Bezerra do Nascimento – Cuidadora
Mirelly Costa de Andrade – Cuidadora
Mariene Fagundes Luiz – Cuidadora
Greice Kelly dos Santos Genaro Freire -Cuidadora

Art. 3º Compete à equipe, ora constituída:

I – Planejar e executar as ações pedagógicas, socioassistenciais e de proteção aos acolhidos;

II – Elaborar os relatórios técnicos necessários ao Poder Judiciário e Ministério Público;

III – Garantir o cumprimento do Plano de Atendimento Individual e a busca por reintegração familiar ou colocação em família substituta;

IV – Atuar de forma integrada com a Rede de Proteção, respeitando os princípios da dignidade humana, do melhor interesse da criança e do adolescente e da convivência familiar e comunitária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de maio de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1014



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 151, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de maio de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

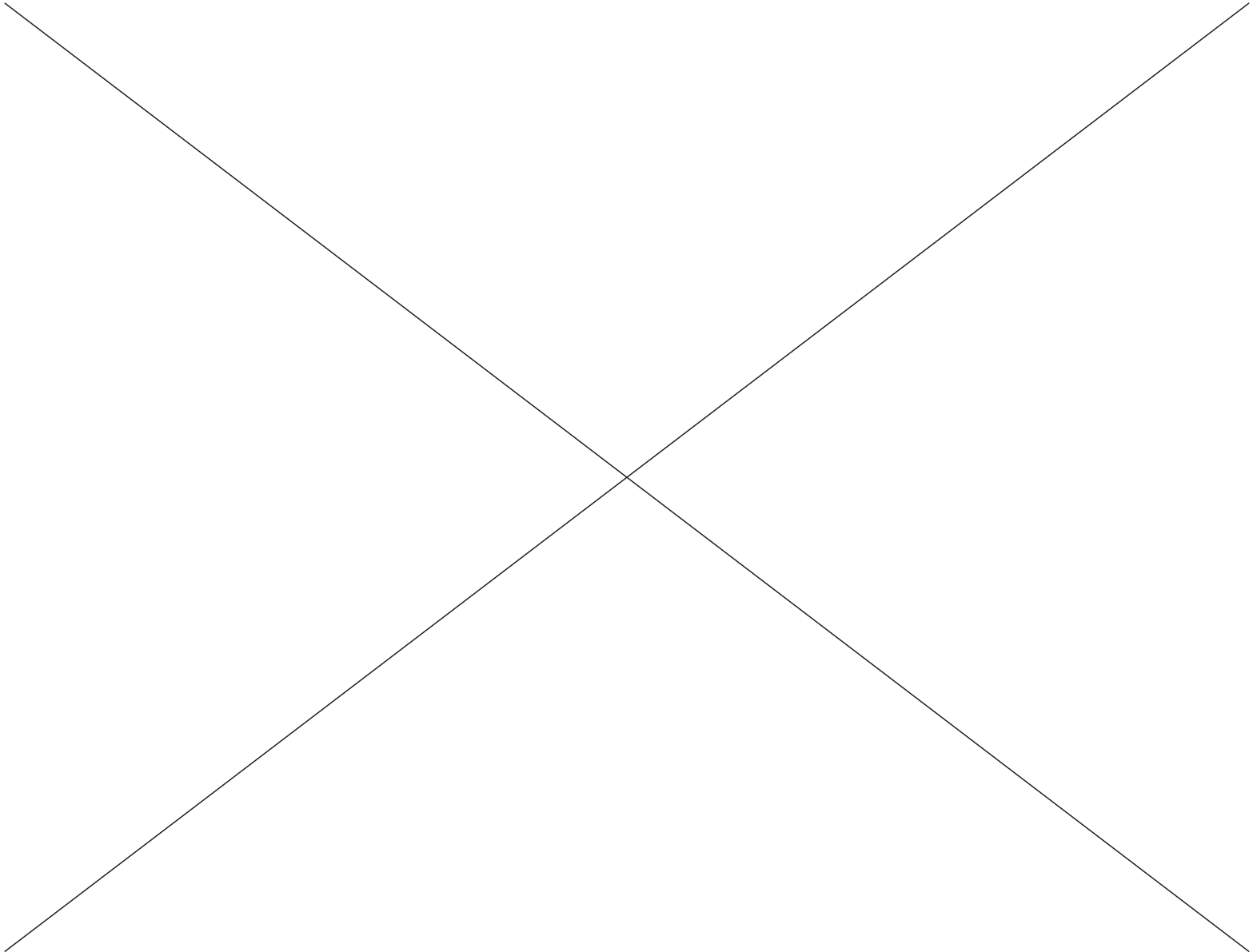
Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1014



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
BRUNA JAQUELINE GONÇALVES	AUX. DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2023/2024	13/05/2025 A 12/06/2025
RENATA ALVES ALMEIDA	GARI	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2023/2024	27/05/2025 A 26/06/2025
ROSIMEIRE GALIPE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2022/2023	02/06/2025 A 01/07/2025





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Heverton Magalhaes de Matos

OBJETO: Prorroga-se a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário por Prazo Determinado nº 036/2025, do Servidor público ocupante do cargo **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, que fica estipulado até 30/05/2025.

VIGÊNCIA: 03/05/2025 a 30/05/2025

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025, demais legislações, normas aplicáveis à matéria e autorização do Prefeito Municipal.

DATA: 03/05/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir marques Silva/ Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Heverton Magalhaes de Matos p/ Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Douglas Torres Silva

OBJETO: Prorroga-se a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário por Prazo Determinado nº 036/2025, do Servidor público ocupante do cargo **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, que fica estipulado até 30/05/2025.

VIGÊNCIA: 03/05/2025 a 30/05/2025

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025, demais legislações, normas aplicáveis à matéria e autorização do Prefeito Municipal.

DATA: 03/05/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir marques Silva/ Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Douglas Torres Silva p/ Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Valdemir Rodrigues dos Santos

OBJETO: Prorroga-se a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário por Prazo Determinado nº 036/2025, do Servidor público ocupante do cargo **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, que fica estipulado até 30/05/2025.

VIGÊNCIA: 03/05/2025 a 30/05/2025

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025, demais legislações, normas aplicáveis à matéria e autorização do Prefeito Municipal.

DATA: 03/05/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir marques Silva/ Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Valdemir Rodrigues dos Santos p/ Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Ronaldo Domingos Batista

OBJETO: Prorroga-se a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário por Prazo Determinado nº 036/2025, do Servidor público ocupante do cargo **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, que fica estipulado até 30/05/2025.

VIGÊNCIA: 03/05/2025 a 30/05/2025

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1014

DATA:
SIGNATÁRIOS:

fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025, demais legislações, normas aplicáveis à matéria e autorização do Prefeito Municipal.
03/05/2025
Osmir marques Silva/ Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Ronaldo Rodrigues Batista p/ Contratado

